

Notas e informaçõesANC 88
Pasta 10/85-1
108/1985*OM*
A Constituinte resolve...

Todo trabalhador, servidor público ou não, deve ter direito à greve. Eis o que proclamou o ministro do Trabalho, na Câmara dos Deputados. Mui judiciosamente, ponderou, entretanto, o sr. Almir Pazzianotto que a questão só será decidida pela Assembléia Nacional Constituinte. É o caso de perguntar como se resolverão problemas gerados por greves próximas vindouras, visto que os parlamentares que irão elaborar a nova Lei Magna serão eleitos apenas em 1986 e assumirão o mandato em fevereiro de 1987. Há então uma questão por decidir? Não existe, até que a Constituição seja promulgada, lei que esclareça como deve proceder a autoridade diante de paredes ilegais, por exemplo? Parece que o sr. Pazzianotto, apesar de ministro de Estado, não desencarnou da missão profissional que cumpriu durante o tempo em que funcionou como advogado dos metalúrgicos do ABC paulista. Ele não vê as dificuldades geradas por greves como as encararia alguém que, no primeiro escalão do Poder Executivo, precise esforçar-se pela observância da lei para que seja garantida a ordem. É o caudaloso que, estando onde está, postulou mais de uma vez o desprezo pelo Direito Positivo para satisfazer convicções íntimas? Resta saber se tais convicções são ideológicas.

De resto, a discussão em torno do direito de greve não é teórica nem se esgota com o debate de princípios. Está muitíssimo distante de controvérsias como a que girou em torno da necessidade de descobrir qual seria o sexo dos anjos. Essa discussão é eminentemente prática, ainda que deva ser encaminhada à luz do exame de princípios doutrinários. Afinal, o Brasil está há bastante tempo acometido de grave enfermidade, pois a tanto corresponde a atual inflação de mais de 200% ao ano, capaz de, a qualquer momento, transformar-se em hiperinflação, com todos os males que tal processo de desvalorização da moeda imporá à sociedade. Divulgou-se nesta semana que o governo da Novíssima República se sentiria feliz se a taxa inflacionária deste 1985 se limitasse (!) a 220%. É de estarrecer!

Ora, com o poder aquisitivo do dinheiro se dissolvendo aceleradamente mês a mês, os assalariados se inquietam. Nem poderia deixar de ser deste modo. Em busca de panacéias como aumentos trimestrais de salários, antecipações, abonos etc. movimentam-se todos os que no final de cada mês sentem na carne os efeitos da corrida desenfreada entre preços e salários — estes últimos sendo sempre superados por aqueles. E surgem as greves, fatais, até mesmo as que irrompem em categorias profissionais vinculadas à prestação de serviços essenciais, que por serem precisamente essenciais não podem ser sobrestados, sob pena de sobrevirem conseqüências danosas, aptas a provocar o caos.

Defende o ministro do Trabalho o ponto de vista de que o direito de greve pode ser exercitado mesmo ao preço de entronizar-se o caos? A ser verdadeira a afirmação que dá ensejo a este comentário, a resposta é rigorosamente afirmativa e esse direito passa a ser intangível, sobrepõe-se a qualquer outro, não importando quais os efeitos que a parede alcance. Ninguém de boa fé, porém, desejará que a greve suplante o interesse público, que corresponde à manutenção de serviços indispensáveis à própria sobrevivência da sociedade e que cabe ao Estado executar ou garantir. Não está bem claro a que conceito de democracia é simpático o sr. Pazzianotto: se ao que produziu o regime a que foi submetida a Europa do Leste ou ao que desenvolveu o parlamentarismo que, com pequenas diferenças de forma, floresce na Europa Ocidental. Curioso é que, seja qual for a preferência do ministro do Trabalho, não escapará ele de confrontar-se com uma situação de fato que deveria acarretar-lhe cruel constrangimento: tanto nas democracias populares do Leste como nas democracias sem adjetivo do Oeste, o direito de greve não está formulado nos termos em que o coloca o ex-causídico dos metalúrgicos.

Na cortina de ferro, a parede significa traição. Ai do sr. Pazzianotto se se aventurasse a, lá dentro, fazer a defesa que faz aqui da paralisação do trabalho! Somente por *falar*, já estaria sob a

mira da KGB, para ser internado em algum campo de trabalhos forçados (nos quais não há greve) ou em hospital psiquiátrico capaz de readaptá-lo ao paraíso socialista. Fora da cortina de ferro, onde viceja a liberdade, a lei preserva aos prejuízos da greve aqueles serviços legalmente definidos como essenciais. Em outras palavras, há liberdade, mas não há licença, porque se cada um faz o que quer a ninguém se reconhece a prerrogativa de investir contra o bem comum ou demolir a ordem, fazendo soçobrar as estruturas de que resulta a comunhão social.

Para remate, cumpre observar que não pode colher a esperteza de jogar para a Assembléia Constituinte a solução ideal de todos os problemas nacionais. É dever dos que governam buscar equacioná-los sem demora — a menos, tratando-se de ministros de Estado, que não ocupem os cargos de confiança que lhes foram destinados para governar, e sim para dificultar as árduas tarefas de governo. Infelizmente, na Novíssima República, se vai generalizando a moda de dizer, depois de preferir tolices: "Mas esta é só uma opinião pessoal, esse é um assunto que deverá ser levado à Constituinte..." Afirmações desse tipo revelam o uso de uma técnica artilosa de tirar o corpo fora e bancar o bom moço, que não se coaduna com as pesadas responsabilidades reservadas a quem aceitou integrar o primeiro escalão administrativo.

O Brasil passa por uma crise profunda, econômica e social, com inevitáveis repercussões de natureza político-institucional. O que se aguarda dos homens que movimentam o Executivo no nível hierárquico mais alto não são demonstrações de habilidade ou de fantástico jogo de cintura; deles se espera que, reconhecendo a gravidade e a extensão da crise, abram mão de uma popularidade fácil, que qualquer um se credita explorando posições demagógicas; e demonstrem que são amigos da verdade, retos de intenção e de espírito, humildes para reconhecer os próprios erros, íntegros em ouvir e em decidir e servos da razão, a fim de exigir compreensão e obediência, tendo em vista razões de Estado que envolvem o interesse nacional.